



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.232 DE 15 DE MAIO DE 2019

Oriundo do Poder Legislativo
INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE CUITÉ “O AGOSTO LILÁS”, MÊS DE AÇÕES, PELO FIM DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER, A SER COMEMORADO NO MÊS DE AGOSTO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “AGOSTO LILÁS”, mês de ações, pelo fim da Violência Contra a Mulher, no Calendário de Comemorações e Eventos do Município de Cuité, a ser realizado anualmente no mês de agosto.

Parágrafo único. O objetivo do AGOSTO LILÁS é realizar atividades e mobilizações direcionadas as mulheres e meninas sobre seus direitos, como também realizar a sensibilização masculina com relação a violência contra a mulher.

Art. 2º - O poder público poderá firmar convênios com a iniciativa privada, universidade e entidades civis.

Art. 3º - O símbolo da campanha será o laço na cor lilás.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

